

Ata da reunião Ordinária do COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú realizada aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às treze horas, na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal da Assistência Social e Política Para as Mulheres de Ibiracú/ES. Foi dado início à reunião onde estavam presentes os seguintes membros do COMCAIBIR Herlon Mohamad de Almeida Hemaidan (Instituto IPPES), Jamilla Carla Machado Goes (Associação Pestalozzi), Jane Meire da Silva Neto Lombardi (Associação Amigos da Justiça), Ana Paula Recla Marciano (Secretaria de Educação) e Jamilly Siller Lahass (SEMAPM). Verificada a presença de quórum o Presidente do COMCAIBIR, Sr. Herlon, apresentou os seguintes pontos de pauta: **1) RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRACÚ; 2) OUTROS ASSUNTOS**. Iniciando os trabalhos com o primeiro ponto de pauta: **RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRACÚ**, o Presidente do COMCAIBIR, o Sr. Herlon, apresentou toda documentação exigida na resolução COMCAIBIR 012/2024 e, após análise de todos os documentos apresentados, ficou aprovada a renovação da inscrição da Associação Pestalozzi de Ibiracú por mais dois anos. Nada mais havendo a ser tratado procedeu-se ao encerramento desta reunião, na qual Eu, Herlon Mohamad de Almeida Hemaidan, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes do COMCAIBIR. Ibiracú, 09 de março de 2026.

#### MEMBROS DO COMCAIBIR PRESENTES



---

Herlon Mohamad de Almeida Hemaidan (Instituto IPPES)



---

Jamilla Carla Machado Goes (Associação Pestalozzi)



---

Jamilly Siller Lahass (SEMAPM).



Conselho Municipal dos **Direitos**  
**da Criança** e do **Adolescente**  
IBIRACÚ-ES

*Ana Paula Recla Marciano*

Ana Paula Recla Marciano (Secretaria de Educação)

*Jane Meire da Silva Neto Lombardi*

Jane Meire da Silva Neto Lombardi (Associação Amigos da Justiça)

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 010/2026

### Dispõe sobre a renovação do registro da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o requerimento apresentado pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI;

Considerando a Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024;

Considerando que a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil atende a legislação pertinente bem como aos critérios estabelecidos na Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder o **A RENOVAÇÃO DO REGISTRO Nº 001 - COMCAIBIR** a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI por mais dois anos, pelo período de 09/03/2026 a 08/03/2028;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 09 de março de 2026.



**COMCAIBIR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
**Presidente**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14720/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARAPARI-ES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2023**, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8809/2025.

A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2026 ATÉ 11 DE MAIO DE 2027.**

PERMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2023.**

Protocolo 1784244

## Comunicados

### AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº **14.133/21** e suas alterações, o Município de Guarapari através do Setor de Análise Mercadológica comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio **aquisição de uniformes e calçados destinados aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento Dr. João Batista de Almeida Neto- UPA 24h, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari - SEMSA.** Conforme o disposto no Processo Administrativo nº **13532/2026.** As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto ao Setor de Análise Mercadológica da Prefeitura de Guarapari, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail: **compras@guarapari.es.gov.br.**

Guarapari/ES, 11 de maio de 2026.

**ANDERSON LIMA SANTOS**  
TAC - Técnico Administrativo e Contábil  
Protocolo 1784551

## Ibiraçu

### Edital

**SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 005/2026  
Contratação Temporária**

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da SEMOSI faz saber que FICAM SUSPENSAS AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 PREVISTAS PARA OS DIAS 11 A 13/05/26. Faz saber ainda que o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 **RETIFICADO**, conforme Processo Administrativo nº 1892/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura para **DIVERSOS CARGOS.** Terá novo prazo de **Inscrições: de 14 e 15/05/2026**, no horário de 08h às 11h e de 12:30h às 15:30h na Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura. O edital poderá ser acessado através do site: **www.ibiracu.es.gov.br.**

Ibiraçu/ES, 11 de maio de 2026.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Protocolo 1784412

## Resolução

### RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 010/2026

**Dispõe sobre a renovação do registro da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o requerimento apresentado pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI;

Considerando a Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024;

Considerando que a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil atende a legislação pertinente bem como aos critérios estabelecidos na Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder o **A RENOVAÇÃO DO REGISTRO Nº 001 - COMCAIBIR** a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI por mais dois anos, pelo período de 09/03/2026 a 08/03/2028;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 09 de março de 2026.

**COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
Presidente

Protocolo 1783993